



Presidente
Gerência de Tecnologia da Informação
Presidente
Gerência de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA SNº /2026

Documento elaborado com fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado à instrução de procedimento licitatório, na modalidade pregão, para formação de Ata de Registro de Preços.

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de 70 (setenta) computadores desktop completos e montados, com teclado, mouse e monitor, e de 40 (quarenta) notebooks, novos e de primeiro uso, para atendimento das necessidades da Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. – Portos RS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

II – JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/DETALHAMENTO)

A contratação decorre da necessidade de renovação e padronização do parque computacional da Portos RS, em razão da obsolescência de parte dos equipamentos atualmente em uso, muitos deles já além do ciclo de vida útil recomendado, com impactos diretos sobre desempenho, disponibilidade, manutenção e segurança da informação.

A demanda encontra aderência ao DFD e ao ETP, os quais consignam que a aquisição se destina à substituição de estações de trabalho defasadas, ao atendimento de novos postos de trabalho e ao suporte à modernização tecnológica prevista no Plano Operacional da Gerência de TI 2023–2026 e no Plano Diretor de TIC.

A atualização do parque computacional é necessária para assegurar condições adequadas de operação dos sistemas corporativos e governamentais utilizados pela Portos RS, notadamente Sistema Porto, SEI, PROA, ORACLE, SISCOMEX e SISCARGA, bem como para elevar a produtividade dos usuários, reduzir indisponibilidades, mitigar custos de manutenção e manter compatibilidade com sistemas operacionais e aplicações atuais.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de solução que confere flexibilidade à Administração para aquisições futuras, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/DETALHAMENTO

As especificações mínimas obrigatórias dos itens encontram-se consolidadas na tabela a seguir. Serão

aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade e conectividade previstos neste Termo de Referência.

Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em linha de produção, devidamente acondicionados em embalagens originais, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, cabos, licenças e garantia do fabricante.

01 – Desktop completo – Quantidade estimada: 70 unidades

Especificação mínima

Computador desktop completo e montado com teclado, mouse e monitor. Processador AMD Ryzen 5 5600G ou Intel Core i5-12400, ambos com 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo de 4,4 GHz ou superior e gráficos integrados (Radeon Vega 7 para AMD ou Intel UHD Graphics 730 para Intel). Memória RAM de 16 GB DDR4 3200 MHz, com ao menos 1 slot livre para expansão. Armazenamento em SSD de 512 GB SATA III, com velocidade mínima de 500 MB/s de leitura e 450 MB/s de gravação. Placa-mãe compatível com o processador fornecido, sendo: para AMD, chipset A520, soquete AM4, suporte DDR4, no mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 traseiras, HDMI, 1 porta D-Sub (VGA), porta Ethernet RJ45, saídas de áudio e portas SATA; para Intel, chipset B660, soquete LGA 1700, suporte DDR4, no mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 traseiras, HDMI, 1 porta D-Sub (VGA), porta Ethernet RJ45, saídas de áudio e portas SATA. Gabinete mini-tower preto. Fonte bivolt 110/220V, acompanhada de cabo de força. Kit com monitor LED 19,5" com entrada HDMI, teclado USB ABNT2, mouse USB, cabo HDMI de 1,8 m, cabo de força de 1,5 m e cooler para processador. Equipamento entregue montado, com Windows 11 Pro e pacote de escritório em licença perpétua, por dispositivo, destinado a uso comercial/corporativo, versão Microsoft Office LTSC Standard 2024, Office Home & Business 2024 ou edição posterior equivalente, contendo, no mínimo, Word, Excel e PowerPoint, em português do Brasil, original, novo, ativado e sem cobrança recorrente. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da regularidade e origem das licenças, identificando a modalidade de licenciamento e o mecanismo oficial de ativação. Não serão aceitas licenças educacionais, domésticas sem direito de uso comercial, de avaliação, reutilizadas, chaves avulsas sem origem comprovada ou assinaturas Microsoft 365 não previstas na proposta. pré-instalados. Garantia mínima de 36 meses.

02 – Notebook – Quantidade estimada: 40 unidades

Especificação mínima

Notebook com processador Intel Core i5-1335U ou AMD Ryzen 5 7530U; memória RAM de 16 GB; armazenamento SSD de 512 GB; vídeo integrado Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega 7. Tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia LED e painel IPS. Sistema operacional Windows 11 Pro com pacote de escritório em licença perpétua, por dispositivo, destinado a uso comercial/corporativo, versão Microsoft Office LTSC Standard 2024, Office Home & Business 2024 ou edição posterior equivalente, contendo, no mínimo, Word, Excel e PowerPoint, em português do Brasil, original, novo, ativado e sem cobrança recorrente. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da regularidade e origem das licenças, identificando a modalidade de licenciamento e o mecanismo oficial de ativação. Não serão aceitas licenças educacionais, domésticas sem direito de uso comercial, de avaliação, reutilizadas, chaves avulsas sem origem comprovada ou assinaturas Microsoft 365 não previstas na proposta. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 2 portas USB-C, 2 portas USB-A, saída HDMI, entrada RJ45, leitor de micro-SD e conector de áudio (jack). Garantia mínima de 36 meses.

IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

As entregas deverão ocorrer, mediante prévio agendamento com a Gerência de Tecnologia da Informação, nos endereços indicados pela Portos RS, podendo contemplar a matriz e as filiais, conforme necessidade administrativa:

- a) Rio Grande/RS – unidade matriz da Portos RS;
- b) Porto Alegre/RS – unidade da Portos RS;
- c) Pelotas/RS – unidade da Portos RS.

A definição do local exato de cada entrega constará na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

V – PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será parcelado em 02 (dois) lotes distintos, cada qual com item único, por se tratar de grupos de equipamentos com características próprias e mercados fornecedores específicos, sem prejuízo à padronização interna. O parcelamento em lotes amplia a competitividade, preserva a economicidade e não compromete a gestão da futura contratação.

Forma de parcelamento adotada: Diversos lotes (cada lote com um único item).

- () Lote único;
- (X) Diversos lotes (cada lote com um único item);
- () Lote com diversos itens;
- () Outra forma: _____

VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns de informática, a habilitação técnica deverá ser restrita ao necessário para comprovação da aptidão do licitante, preservada a competitividade do certame.

Deverão ser exigidos, no mínimo:

- a) apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, que permita a conferência objetiva das especificações ofertadas;
- b) declaração do licitante de que os equipamentos são novos, de primeiro uso, e serão entregues completos, montados e em perfeito funcionamento;
- c) comprovação de assistência técnica autorizada ou rede credenciada capaz de prestar atendimento no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de execução da garantia exigida, quando aplicável;
- d) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de equipamentos de informática compatíveis, em características e complexidade, com o objeto licitado, admitida a soma de atestados.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

() Admissão da participação de consórcio, mediante a justificativa: _____, até o limite de do valor total do contrato;

(X) Admissão de Cooperativas, mediante a justificativa: Admite-se a participação de cooperativas apenas se e quando compatíveis com o objeto licitado e com o regime jurídico aplicável, desde que comprovem atuação regular no mercado de comercialização dos bens e atendimento integral às exigências de habilitação técnica, fiscal, trabalhista e societária previstas no edital;

() Vedação de Cooperativas, mediante a justificativa: _____;

(X) Vedação de Consórcio, mediante a justificativa: Fica vedada a participação de consórcios, uma vez que o objeto possui natureza comum, padronizada e amplamente ofertada no mercado, não demandando a conjugação de capacidades econômico-financeiras ou técnico-operacionais de múltiplas empresas. A admissão de consórcios, no caso concreto, não ampliaria de modo relevante a competitividade e poderia dificultar a gestão contratual, a responsabilização e a uniformidade do fornecimento;

VIII – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

(X) Não será permitida a subcontratação;

() Será permitida a subcontratação, até o limite de (%) do valor do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

IX – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme o Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, bem como, no que couber, a Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante neste processo e estar em anexo ao edital, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

X – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critério de aceitabilidade: valor unitário do item integrante de cada lote, devendo a proposta indicar também o valor total estimado, obtido pela multiplicação do preço unitário pelo quantitativo máximo registrado. Critério de julgamento: menor preço unitário por lote, com adjudicação independente dos Lotes 01 e 02. A proposta deverá identificar marca, fabricante, modelo, part number quando existente, configuração ofertada, prazo de entrega, garantia e modalidade de licenciamento dos softwares.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☐ Valor Global;
- ☐ Valor Global Anual;
- ☒ Valor Unitário;
- ☐ Valor Global Mensal;
- ☐ Hora Trabalhada;
- ☐ Outro: _____

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- ☒ Menor Preço Unitário por Lote;
- ☐ Maior Desconto;
- ☐ Melhor Combinação de Técnica e Preço;
- ☐ Melhor Técnica;
- ☐ Melhor Conteúdo Artístico;
- ☐ Maior Oferta de Preço;
- ☐ Maior Retorno Econômico;
- ☐ Melhor Destinação de Bens Alienados.

*Somente serão aceitas propostas cujos equipamentos sejam comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações mínimas definidas neste Termo de Referência.

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução, se houver, é de - meses, contados a partir da data de entrega da ordem de início de serviços.

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ressalvada a possibilidade de prazo diverso, se expressamente previsto no edital ou na contratação decorrente.

XII – REGIME DE EXECUÇÃO

(APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

Seleção do regime de execução aplicável:

- () Empreitada por preço unitário;
- () Empreitada por preço global;
- () Contratação por tarefa;
- () Empreitada integral;
- () Contratação semi-integrada;
- (X) Não se aplica (para aquisição de bens);

XIII – VISITA TÉCNICA

Padrão: Facultativa.

XIV – REAJUSTE

O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste concedido, tomando como base a aplicação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)**.

A concessão do reajuste de preços deve ser solicitada pela CONTRATADA e deverá ser pleiteada até a data da prorrogação/renovação contratual subsequente ou até a data da extinção do contrato, sob pena de ocorrer a preclusão deste direito.

IPCA – definir esse índice para fornecimento de bens e serviços;

INCC ou Índice setorial específico – definir esse índice para obras e serviços de engenharia;

ICTI – IPEA - definir esse índice para serviços de TI.

XV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto do contrato será realizado de acordo com as seguintes diretrizes:

Etapa de verificação	Critério técnico
Conferência documental - 100% das unidades	Nota fiscal, relação de números de série, marca/modelo, part number, termo de garantia, licenças de Windows e Office e catálogos técnicos.
Inspeção física - 100% das unidades	Equipamento novo, embalagem, integridade, lacres, acessórios, cabos, fonte/carregador, monitor, teclado e mouse, conforme o lote.
Validação básica - 100% das unidades	Inicialização, ausência de alertas, ativação do Windows e Office, reconhecimento do SSD e memória, conectividade de rede e funcionamento dos periféricos.
Validação detalhada - amostra mínima de 20% por lote e por entrega	Processador, chipset, frequência, RAM, SSD, portas USB/HDMI/RJ45, tela, áudio, vídeo, BIOS/UEFI e demais requisitos. Qualquer divergência amplia a verificação para 100% do lote.
Recebimento provisório	No ato da entrega, após conferência quantitativa e documental inicial; não representa aceitação definitiva.
Recebimento definitivo	Em até 30 dias após o provisório, depois dos testes e do saneamento de eventuais inconformidades.
Não conformidade	Rejeição da unidade ou do lote afetado, com substituição em até 10 dias úteis e reinício do prazo de aceite para os itens substituídos.

XVI – AMOSTRAS

NÃO SE APLICA

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução contratual para a Ata de Registro de Preços nem para os instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo das garantias legais e contratuais relativas ao objeto, uma vez que a natureza do fornecimento, aliada às condições de pagamento após recebimento, mostra-se suficiente para resguardar o interesse da Administração.

XVIII – GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

A garantia mínima será de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo, na modalidade on-site, abrangendo peças, componentes, mão de obra, deslocamentos, coleta, seguro e frete, sem ônus para a Portos RS. A CONTRATADA disponibilizará canais formais de atendimento com geração de protocolo, deverá responder ao chamado em até 1 (um) dia útil, realizar o atendimento técnico em até 3 (três) dias úteis e concluir o reparo ou a substituição definitiva em até 10 (dez) dias úteis contados da abertura. O equipamento será substituído definitivamente quando houver duas falhas idênticas ou três intervenções durante 12 meses. A retirada de unidade de armazenamento dependerá de autorização expressa da GTI e de procedimento de sanitização ou retenção da mídia pela Portos RS.

A validade será de _____ a contar da entrega. (X) Não se aplica.

XIX – ORÇAMENTO ESTIMADO

(X) Sigiloso; **(REGRA, art. 34, Lei 13.303/2016)**

() Divulgado no Edital, mediante a seguinte justificativa: _____;

() Obrigatória a divulgação no Edital, pois trata-se de critério de julgamento por maior desconto e melhor técnica.

XX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

() Parcelado () Por etapa () Mensal (X) Total () Outro: _____

Os critérios para emissão da Nota Fiscal, documento necessário e prazo de pagamento, serão definidos em contrato.

XXI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no edital e na minuta contratual, competirá à contratada:

- a) fornecer os equipamentos nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar todos os equipamentos completos, montados, licenciados e aptos ao uso, acompanhados de monitor, teclado, mouse, cabos, fonte/cabo de força e demais acessórios previstos para cada lote;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, seguro, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração;
- d) assegurar que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, remanufatura ou uso anterior;
- e) prestar garantia mínima de 36 meses e realizar, durante esse período, reparos, substituições e atendimentos necessários;
- f) substituir, no prazo estabelecido, qualquer equipamento com defeito, avaria, desconformidade ou desempenho insuficiente em relação às exigências contratuais;
- g) manter suporte técnico e canais de atendimento aptos ao registro e acompanhamento das ocorrências de garantia;
- h) responder integralmente pelos vícios de qualidade, quantidade e funcionamento dos bens fornecidos;
- i) observar as normas de segurança da informação, sustentabilidade e demais diretrizes institucionais aplicáveis.

XXII – DADOS DO ORÇAMENTO BASE

(SOMENTE PARA OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Tipo de orçamento:

() Mão de Obra () Mão de obra + Material () Material () Serviço

Fontes de Referência:

() SINAPI () SICRO () Composição Própria () Outro: _____

Código de Referência: _____ Data da Referência: ____/____/____

Porcentagem de BDI: _____ Porcentagem de Encargos Sociais: _____

XXIII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Não se aplica Acordo de Nível de Serviço, por se tratar de aquisição de bens. A fiscalização realizará recebimento provisório, conferência documental e física, testes de funcionamento e validação das configurações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o provisório. Os bens com defeito, avaria, ausência de componentes, software não licenciado ou configuração divergente serão rejeitados e substituídos em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus, reiniciando-se o prazo de aceite para os itens substituídos.

Rio Grande, 24 de julho de 2026.

[CRISTIAN KÜSTER]

[Matrícula 20003]

[Gerente de TI]

[FABIO SILVEIRA MACHADO]

[Presidente]



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marciano Kuster**, em 24/07/2026, às 08:45, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silveira Machado**, em 24/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819329** e o código CRC **5161E81E**.

Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas -

CEP 96201-020, Porto Alegre / RS - <https://www.portosrs.com.br/site/>

Referência: Processo nº 26/9301-9000963-3

Documento SEI nº 2819329